



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 023/2018

#### PARECER

##### Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.248/2013, no sentido de corrigir e regularizar a revogação parcial da Lei Municipal nº 2.981/2009.

##### Quanto ao mérito:

As considerações de mérito da proposição estão plenamente justificadas e demonstradas, tendo em vista tratar-se de matéria que visa tão somente a correção e regularização da revogação parcial da Lei Municipal nº 2.981/2009, a fim de que o referido dispositivo (art. 3º), com sua nova redação não deixe margem de interpretação duvidosa no que diz respeito ao real espírito e vontade da Lei Municipal nº 3.248/2013.

##### Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

##### Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2018.

  
ROMILTON POLASTRELI  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA  
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES  
(MEMBRO)